



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL  
Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

**PARTIDO COMUNISTA DOS TRABALHADORES PORTUGUESES  
(PCTP/MRPP)**

**Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP)  
relativo às contas do Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses  
(PCTP/MRPP) referentes ao ano de 2014**

**A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada.**

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses** referentes ao ano de 2014. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados pela ECFP, com a colaboração da empresa de auditoria, A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2014 do **Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses**, doravante referido por **PCTP/MRPP** ou apenas **Partido**, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório;
  - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos

Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no Regulamento nº 16/2013, de 10 de Janeiro e do Regime Contabilístico dos Partidos Políticos nele vertido (adiante designado por RCPP); (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010, da Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, da Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014 e da Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril, adiante referida como LO 5/2015, e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

3. O presente Relatório da ECFP baseia-se nas conclusões do trabalho realizado por A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., concluído em 13 de setembro de 2016.
4. O Relatório que a ECFP ora envia à apreciação do **PCTP/MRPP**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado às contas da atividade do **PCTP/MRPP** em 2014. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho.

5. A ECFP solicita ao **PCTP/MRPP** que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
6. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas, salientam-se as seguintes:
- Deficiências no Processo de Prestação de Contas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
  - Pagamentos em Numerário por Montante Superior ao Limite Legal (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
  - Falta de Registo na Contabilidade de Coimas e Outros Gastos. Subavaliação do Passivo (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
  - Dívida a Filiado Proveniente de Anos Anteriores. Donativo Irregular ou Ilegal (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
  - Existência de Receitas Provenientes de Pessoas Coletivas (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
  - Falta de Emissão de Recibos de Contribuições de Filiados (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
  - Descritivo Incompleto de Fatura de Fornecimento de *Outdoors* (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
  - Documentos de Despesa Sem a Identificação do Partido (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
  - Falta de Entrega de Declarações Individuais de Donativos em Espécie (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório); e
  - Ações e Meios Não Incluídos na Lista de Ações e Meios (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

## **B. Informação Financeira e Revisão Analítica**

### **1. Informação Financeira**

As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2014 do **PCTP/MRPP** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014, (que evidencia um total de Ativo de 91.598,24 EUR e um total de Fundos Patrimoniais de 43.173,56 EUR, incluindo um Resultado líquido negativo do exercício no valor

de 10.520,83 EUR), a Demonstração dos resultados referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2014, bem como a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O **PCTP/MRPP** procedeu à retificação das contas em 31 de agosto de 2016, baseando-se a análise efetuada em tais contas retificadas.

*Balanço em 31 de dezembro de 2014*

Rubricas	2014 (1)	2013 (2)	Variação (1)-(2) Valor %	
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis	288	17	271	1.556,0%
Ativos intangíveis	848	0	848	
	<u>1.136</u>	<u>17</u>	<u>1.119</u>	<u>6.422,9%</u>
<b>Ativo corrente</b>				
Estado e outros entes públicos	6.433	0	6.433	
Doadores/Filiados/Campanhas	0	504	-504	-100,0%
Outras contas a receber	12.233	30.305	-18.073	-59,6%
Diferimentos	0	2.601	-2.601	-100,0%
Caixa e depósitos bancários	71.796	95.174	-23.378	-24,6%
	<u>90.462</u>	<u>128.584</u>	<u>-38.122</u>	<u>-29,6%</u>
<b>Total do Ativo</b>	<b><u>91.598</u></b>	<b><u>128.602</u></b>	<b><u>-37.003</u></b>	<b><u>-28,8%</u></b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>				
<b>Fundos Patrimoniais</b>				
Resultados transitados	53.694	60.307	-6.613	-11,0%
Resultado líquido do período	-10.521	19.361	-29.882	-154,3%
<b>Total dos Fundos Patrimoniais</b>	<b><u>43.174</u></b>	<b><u>79.668</u></b>	<b><u>-36.494</u></b>	<b><u>-45,8%</u></b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Passivo corrente</b>				
Fornecedores	1.089	2.259	-1.170	-51,8%
Estado e outros entes públicos	0	55	-55	-100,0%
Doadores/Filiados/Estruturas				
Partidárias/Campanhas	0	3.061	-3.061	-100,0%
Outras contas a pagar	47.335	43.559	3.777	8,7%
<b>Total do Passivo</b>	<b><u>48.425</u></b>	<b><u>48.934</u></b>	<b><u>-509</u></b>	<b><u>-1,0%</u></b>
<b>Total dos Fundos patrimoniais e do Passivo</b>	<b><u>91.598</u></b>	<b><u>128.602</u></b>	<b><u>-37.003</u></b>	<b><u>-28,8%</u></b>

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2014

Rendimentos e Gastos	2014	2013	Variação (1) – (2)	
	(1)	(2)	Valor	%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	1.068	0	1.068	
Subvenção Pública Anual	177.812	177.812	0	0,0%
Donativos	1.340	600	740	123,3%
Angariações de Fundos				
Comparticipações do Partido				
Fornecimentos e serviços externos	-129.555	-117.347	-12.208	10,4%
Gastos com o pessoal				
Outros gastos e perdas	-8.084	-12	-8.071	66.705,8%
<b>Rendimentos de campanhas eleitorais</b>	<b>51.947</b>	<b>42.176</b>	<b>9.772</b>	<b>23,2%</b>
Subvenções de campanha				
Eleições Europeias				
Eleições autárquicas				
Angariação de Fundos e donativos	500	0	500	
Contribuições de partidos	51.447	42.176	9.272	22,0%
<b>Gastos com campanhas eleitorais</b>	<b>-104.465</b>	<b>-82.131</b>	<b>-22.333</b>	<b>27,2%</b>
Eleições europeias	-104.465		-104.465	
Eleições autárquicas		-82.131	82.131	-100,0%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>	<b>-9.935</b>	<b>21.098</b>	<b>-31.033</b>	<b>-147,1%</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-585	-904	318	-35,2%
	<b>-10.521</b>	<b>20.194</b>	<b>-30.715</b>	<b>-152,1%</b>
Juros e rendimentos similares obtidos				
Da atividade corrente				
De campanhas eleitorais				
Juros e gastos similares suportados				
Da atividade corrente				
De campanhas eleitorais		-833	833	-100,0%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-10.521</b>	<b>19.361</b>	<b>-29.882</b>	<b>-154,3%</b>

O resultado da atividade corrente e de campanha foi o seguinte:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>Variação em Valor</b>	<b>Variação em %</b>
<i>Resultado da atividade corrente</i>	41.997	59.317	-17.320	-29,2%
<i>Resultados de campanhas eleitorais:</i>				
Eleições europeias	-52.518	-	-52.518	
Eleições autárquicas	-	-39.956	39.956	-100,0%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-10.521</b>	<b>19.361</b>	<b>-29.882</b>	<b>-154,3%</b>

Relativamente às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração de Resultados) acima apresentadas, destacam-se os seguintes aspetos:

- O **Partido** apresentou as suas demonstrações financeiras de acordo com o RCPP, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do Regulamento n.º 16/2013;
- O **PCTP/MRPP** procedeu a compensação de saldos (devedores e credores), pese embora os valores compensados não sejam materialmente relevantes, pelo que serão discriminados neste Relatório na análise às correspondentes rubricas do Balanço;
- O **Partido** não procedeu à entrega do Anexo às contas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

## **2. Revisão analítica – Evoluções e variações face ao ano anterior**

### **2.1. Revisão analítica do Balanço**

Com base na análise ao Balanço verifica-se que o total do **Ativo** regista diminuição, de 128.602 EUR em 2013, para 91.598 EUR em 2014.

Esta redução é devida, sobretudo, à variação dos valores de Caixa e Depósitos Bancários (menos 23.378 EUR) e de Outras Contas a Receber (menos 18.073 EUR).

Em relação aos **Fundos Patrimoniais**, a variação é também negativa, em 36.494 EUR, decorrendo do Resultado Líquido do período, negativo em 10.521

EUR e de movimentos registados diretamente por contrapartida de débito na rubrica de Resultados transitados (no total de cerca de 25.974 EUR).

Quanto ao **Passivo**, este é composto apenas pelo Passivo corrente (exigível durante o ano seguinte), mantendo-se estável, com uma redução de apenas 1% (509 EUR), passando de 48.934 EUR em 2013, para 48.425 EUR em 2014 (compreendendo fundamentalmente saldo de 47.335 EUR na rubrica de Outras contas a pagar).

## 2.2. Revisão analítica da Demonstração dos Resultados

Com base na análise à Demonstração dos Resultados verificam-se as seguintes evoluções (que se traduzem na passagem de um resultado positivo de 19.361 EUR em 2013 para um resultado negativo de 10.521 EUR em 2014):

- O saldo da rubrica **Subvenção Pública Anual** mantém-se inalterado, em 177.812 EUR;
- Os **Fornecimentos e serviços externos** registam um acréscimo de cerca de 10,4%, passando para 129.555 EUR (face a 117.347 EUR registados em 2013);
- O valor total de **Rendimentos de campanhas eleitorais** passou de 42.176 EUR em 2013 (Eleições Autárquicas), para 51.947 EUR em 2014 (Eleições para o Parlamento Europeu);
- Por seu lado, os **Gastos com campanhas eleitorais** aumentaram de forma relevante (mais 27,2%), passando de 82.131 EUR em 2013 (Eleições Autárquicas), para 104.465 EUR em 2014 (Eleições para o Parlamento Europeu).

## 3. Análise das principais rubricas das demonstrações financeiras

### 3.1 Ativo

O Balanço do **PCTP/MRPP** reportado a 31 de dezembro de 2014 apresenta um valor total de Ativo líquido de 91.598 EUR, conforme discriminado de seguida.

### 3.1.1 Ativos Fixos Tangíveis

Esta rubrica apresenta um saldo de 288,47 EUR, tendo aumentado cerca de 271 EUR em relação a 2013, em termos de valor líquido contabilístico. Este acréscimo decorre da aquisição de um computador, no valor de 432,68 EUR.

O **Partido** não entregou, com as suas contas, o mapa de depreciações e amortizações, tendo sido registadas depreciações e amortizações (de Ativos Fixos Tangíveis e de Ativos Intangíveis) no total de cerca de 585 EUR.

Assim, os auditores externos procederam à preparação do seguinte quadro com os movimentos de adições ao Ativo e com o movimento das depreciações no período:

<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Abates</b>	<b>Transfer.</b>	<b>Saldo Final</b>
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	9.352,49	432,68	0,00	0,00	9.785,17
Outros Ativos Fixos Tangíveis	499,00	0,00	0,00	0,00	499,00
<b>Totais</b>	<b>9.851,49</b>	<b>432,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.284,17</b>

<b>Depreciações</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Reforço</b>	<b>Anulação</b>	<b>Transfer.</b>	<b>Saldo Final</b>
Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	9.501,67	161,63	0,00	0,00	9.663,30
Outros Ativos Fixos Tangíveis	332,40	0,00	0,00	0,00	332,40
<b>Totais</b>	<b>9.834,07</b>	<b>161,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.995,70</b>
<b>Valor Líquido Contabilístico</b>	<b>17,42</b>				<b>288,47</b>

Como se pode verificar através deste quadro, o total das depreciações acumuladas relativas a Equipamento Administrativo tinha, já em 2013, ultrapassado o valor bruto dos correspondentes equipamentos (excesso de depreciações de 149,18 EUR).



Em 2014, foi registada a depreciação do computador adquirido no ano, não tendo contudo sido efetuada qualquer regularização do excesso de depreciação verificado no ano anterior. Por sua vez, os Outros Ativos Fixos Tangíveis (ainda com valor líquido contabilístico de 166,60 EUR) subsistem sem ser depreciados.

### 3.1.2 Ativos Intangíveis

Esta rubrica apresenta, em 2014, um saldo de 848 EUR, decorrendo do facto de ter sido registada no ano a aquisição de programa de computador, pelo valor de 1.271,67 EUR, tendo sido entretanto registadas amortizações no período, no montante de 423,85 EUR (pela aplicação da taxa de 33,33%, de acordo com os critérios fiscais).

### 3.1.3 Estado e Outros Entes Públicos

Esta rubrica apresenta um saldo em Balanço, no final de 2014, de 6.432,96 EUR, o qual decorre nomeadamente dos seguintes saldos devedores:

Subcontas	Rubricas	2014	2013
<b>242</b>	Retenção de impostos sobre rendimentos:		
2421	Trabalho dependente	64,50	64,50
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado	6.487,51	0,00
<b>Totais</b>		<b>6.552,01</b>	<b>64,50</b>

Como se pode verificar, através do quadro acima, o saldo que deveria figurar no Balanço seria de 6.552,01 EUR; contudo, no Balanço apresentado pelo **Partido**, tal montante encontra-se compensado com o saldo credor de 119,05 EUR registado na subconta 2422 – Trabalho Independente, o que é incorreto, uma vez que deverão ser autonomizados os saldos devedores (apresentados no Ativo) e os saldos credores (evidenciados no Passivo).

Por outro lado, o saldo devedor de 64,50 EUR, da subconta 2421 – Trabalho Dependente, apresenta-se contrário à sua natureza, uma vez que deveria normalmente ser credor, transitando já de anos anteriores, pelo que deveria o mesmo ter sido objeto de regularização contabilística.

### 3.1.4 Outras Contas a Receber

Esta rubrica regista um saldo de 12.232,63 EUR, o qual se discrimina da seguinte forma:

<b>Subcontas</b>	<b>Rubricas</b>	<b>2014</b>
<b>26894</b>	<b>Eleições Autárquicas:</b>	
2689422	Autárquicas Povoia do Varzim	17,98
2689423	Autárquicas Seixal	6,76
2689424	Autárquicas Setúbal	11,96
2689425	Autárquicas Sintra	13,52
2689426	Autárquicas Viana do Castelo	0,62
2689427	Autárquicas Vila Nova de Gaia	0,62
<b>2782</b>	<b>Outros devedores e credores:</b>	
278201	Rui Miguel Veiga Coelho	1.180,00
278202	João Manuel Valente Pinto	0,00
278203	Sandra Paula Caeiro Raimundo	0,00
278205	PT Comunicações, SA	996,78
278206	EPAL	4,39
278208	OROTAM - Consultoria Cont. e Fiscal, Lda.	10.000,00
	<b>Total</b>	<b>12.232,63</b>

O total dos valores correspondentes às Eleições Autárquicas, no montante de 51,46 EUR, não deveria constar desta rubrica de Outras Contas a Receber, mas deveria figurar na rubrica Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais.

Com base na análise efetuada pelos auditores externos, verifica-se que o saldo devedor de 10.000,00 EUR corresponde a pagamento que foi efetuado à OROTAM, em abril de 2014, "por conta" dos honorários de serviços de contabilidade prestados por aquela sociedade em anos anteriores. Os auditores foram informados que se encontrará a correr processo em Tribunal, não tendo ainda a OROTAM procedido à emissão das respetivas faturas (registadas em gastos em anos anteriores, por contrapartida de acréscimos de gastos, refletidos na rubrica Outras contas a pagar, com um saldo de 39.190 EUR).

### 3.1.5 Caixa e Depósitos Bancários

Esta rubrica apresenta um saldo de 71.796,36 EUR, conforme detalhado de seguida:

Subcontas	Rubricas	2014	2013
11	<b>Caixa:</b>		
111	Caixa	29.215,90	811,68
115	Caixa - Europeias	16,97	0,00
12	<b>Depósitos à Ordem:</b>		
1201	CGD - Cta.0202030453030	39.539,48	90.380,38
1202	Banco B	3.024,01	3.024,01
122XX	Bancos – Autárquicas	0,00	958,13
<b>Total</b>		<b>71.796,36</b>	<b>95.174,20</b>

Como se pode verificar, o **Partido** regista, em 31 de dezembro de 2014, um saldo muito elevado na conta 111 – Caixa, no montante de 29.215,90 EUR.

Os auditores externos não apuraram qualquer justificação para o saldo tão elevado que subsistia em Caixa, que se pode considerar anómalo e que, provavelmente, não traduzirá efetivas disponibilidades monetárias, mas, eventualmente, valores de pagamentos efetuados cujos gastos não foram reconhecidos nas contas de 2014. A auditoria apenas logrou confirmar que o saldo referido traduz efetivamente levantamentos de dinheiro do Banco, cuja aplicação não é conhecida.

Por outro lado, com base na análise do extrato de conta da Contabilidade, os auditores externos verificaram que foram registados pagamentos em dinheiro, durante o ano de 2014, no total de 18.609,63 EUR.

Tendo em conta que o **PCTP/MRPP** recebeu, naquele ano, subvenção anual no valor total de 177.812,30 EUR (conforme Ofício nº 507/GABSG/2016, de 15 de junho de 2016, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP) e que a limitação aos pagamentos efetuados em dinheiro, imposta pelo n.º 2 do artigo 9.º da L 19/2003, é de 2% do valor da subvenção estatal anual, então, o valor máximo dos pagamentos efetuados em dinheiro seria de apenas 3.556,25 EUR.

Assim sendo, verifica-se que, em 2014, o **Partido** ultrapassou os limites legais impostos aos pagamentos efetuados em dinheiro/numerário, em 15.053,38 EUR (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

No que respeita aos saldos de Depósitos bancários, o saldo da conta 1201, ascende a 39.539,48 EUR; contudo, o saldo no Banco, de acordo com o extrato bancário reportado a 31 de dezembro de 2014 é de 39.071,64 EUR, verificando-se portanto uma diferença de 467,84 EUR, a qual não se encontra devidamente reconciliada. De facto, o Partido apresentou a seguinte reconciliação bancária, a qual, todavia, não justifica a totalidade da diferença apurada:

<b>Descrição</b>	<b>Valores em trânsito</b>	<b>Obs.</b>
<b>Saldo da Contabilidade a 31/12/2014</b>	<b>39.539,48</b>	
Cheque 534567 março	-90,00	Ano de 2013
Cheque 534583 maio	-380,62	Ano de 2013
MB Vodafone	-20,76	Ano de 2013
Trf. nov	0,62	Ano de 2013
Trf.	17,98	Ano de 2013
	39.066,70	
<b>Saldo do banco a 31/12/2014</b>	<b>39.071,64</b>	
<b>Diferença não justificada</b>	<b>4,94</b>	

Assim, para além de a reconciliação bancária não se apresentar correta, assinala-se que subsistem, por outro lado, valores por regularizar, transitados de 2013, pelo que, em concreto no que respeita aos dois cheques, no total de 470,62 EUR, ou não terão sido efetivamente remetidos aos fornecedores ou terão sido extraviados (e, nesse caso, deveriam ser anulados junto do banco).

Continua também a constar nas contas o saldo de 3.024,01 EUR, na conta 1202, o qual transita, sem movimento, de anos anteriores.

Foi efetuada circularização à Caixa Geral de Depósitos, tendo sido recebida resposta daquela instituição. No caso da conta 1202, a resposta da CGD confirma o saldo registado na Contabilidade (3.024,01 EUR); mas, no caso da conta 1201 o saldo indicado na resposta à circularização é de 39.071,64 EUR (conforme consta também do respetivo extrato bancário), sendo portanto divergente do saldo contabilístico, como referido anteriormente.

### 3.2 Fundos Patrimoniais

O total dos **Fundos Patrimoniais** em 31 de dezembro de 2014 é de 43.174 EUR, registando uma redução de 36.494 EUR (-45,8%) em relação a 2013.

Esta variação decorre, por um lado, do Resultado líquido do ano de 2014, negativo em 10.521 EUR, e, por outro lado, de movimentos registados diretamente por contrapartida de débito na rubrica de Resultados transitados (no total de 25.973,54 EUR).

De facto, conforme verificado na versão retificada das contas, apresentada pelo **Partido**, foi registada regularização do saldo, no referido montante, que se encontrava registado a débito da subconta 278501 – Tribunal Constitucional, o qual transitava do ano anterior.

Em resultado da análise documental efetuada, verificou-se que a contabilização da transferência do resultado líquido de 2013 (positivo em 19.361 EUR) foi suportada através de documento interno, sem que tivesse anexada cópia da Ata, na qual deveria ser expresso terem as contas do exercício de 2013 sido aprovadas pelo órgão competente do **Partido**, assim como a deliberação da sua transferência para Resultados Transitados.

### 3.3 Passivo

O total do **Passivo** em 31 de dezembro de 2014, respeitando exclusivamente a Passivo corrente (exigível no prazo de um ano) é de 48.425 EUR, registando ligeira diminuição face ao saldo registado no final de 2013 (o qual ascendia a 48.934 EUR).

#### 3.3.1 Fornecedores

Esta rubrica apresenta um saldo de 1.089 EUR, apresentando a seguinte decomposição, comparativamente ao ano anterior:

<b>Subconta</b>	<b>Designação</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>2211</b>	<b>Fornecedores Gerais:</b>		
221110001	Sado Rent, S.A.	-1,85	-1,85
<b>2217</b>	<b>Fornecedores - Campanhas:</b>		
22174	Tipografia Lobão, Lda.	0,00	-2.257,05
<b>22172</b>	<b>Eleições europeias:</b>		

221720020 Fornecedores diversos	-1.087,35	0,00
<b>Totais</b>	<b>-1.089,20</b>	<b>-2.258,90</b>

Como se pode verificar, subsiste o saldo residual, de 1,85 EUR, com Sado Rent, S.A., proveniente de anos anteriores, ainda não regularizado.

O valor mais relevante, 1.087,35 EUR, encontra-se registado na subconta 221720020 – “Fornecedores diversos”, respeitando a fornecedores da Campanha para as Eleições para o Parlamento Europeu, de 2014, que o **Partido** não discrimina, nem sequer nos extratos de conta-corrente.

Os auditores externos procederam à circularização de fornecedores, incidindo sobre aqueles que apresentavam movimentos de maior valor durante o ano de 2014. Assim, foram circularizados 4 fornecedores, dos quais foram obtidas as respetivas respostas, conforme o quadro seguinte:

<b>Fornecedor</b>	<b>Saldo Contabilidade</b>	<b>Saldo do Fornecedor</b>	<b>Diferença de saldo</b>
Sado Rent - Automóveis Aluguer sem condutor, S.A.	-1,85	0,00	-1,85
Tipografia Lobão, Lda.	0,00	-516,60	516,60
Limitless Media, Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	0,00
Cimplecare, Lda.	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>-1,85</b>	<b>-516,60</b>	<b>514,75</b>

Foram obtidas duas respostas concordantes com os saldos registados na Contabilidade do **Partido** e outras duas respostas não concordantes:

- Sado Rent, S.A. – O **Partido** regista um saldo credor de 1,85 EUR, quando o fornecedor apresenta a sua conta corrente saldada, pelo que deverá este saldo ser regularizado, por contrapartida de Resultados Transitados;
- Tipografia Lobão, Lda. – O **Partido** regista um saldo nulo, enquanto o fornecedor indica um saldo de 516,60 EUR. Os auditores procederam à análise do extrato de conta-corrente enviado pelo fornecedor, verificando que o **Partido** não registou na sua

Contabilidade a fatura n.º 39359, de 17/10/2014, no referido valor de 516,60 EUR (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

### 3.3.2 Estado e Outros Entes Públicos

Esta rubrica apresenta-se saldada, a nível do Passivo, mas, conforme referido anteriormente, deveria evidenciar um saldo de 119,05 EUR, relativo a retenções na fonte sobre rendimentos de trabalho independente.

Assinala-se ainda que este saldo credor transita de anos anteriores, pelo que devia ter sido já pago ou regularizado, daí podendo resultar coimas e juros de mora (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

### 3.3.3 Outras Contas a Pagar

Esta rubrica regista um saldo credor de 47.335 EUR, com a seguinte discriminação:

Subconta	Descrição	2014	2013
<b>272</b>	<b>Devedores e Credores por Acréscimos:</b>		
<b>27212</b>	<b>Credores Acréscimos de Campanhas Eleitorais:</b>		
	Autárquicas Seixal	0,00	-179,96
	Autárquicas Setúbal	0,00	-179,73
		0,00	-359,69
<b>2722</b>	<b>Credores por Acréscimos de Gastos:</b>		
	Autárquicas Amadora	0,00	-29,92
	Autárquicas Barreiro	0,00	-164,20
	Autárquicas Figueira da Foz	0,00	-1,88
	Autárquicas Seixal	0,00	-33,80
	Autárquicas Setúbal	0,00	-33,80
		0,00	-263,60
27224	Acréscimos de Comunicações	-345,43	-345,43
27225	Serviços de Contabilidade	-39.190,00	-39.190,00
27226	Trabalhos Especializados	-1.200,00	0,00
		-40.735,43	-39.535,43
<b>278</b>	<b>Outros Devedores e Credores:</b>		
<b>2781</b>	<b>Militantes do Partido:</b>		
278102	Dr. António Pestana Garcia Pereira	-1.500,00	-1.500,00
		-1.500,00	-1.500,00

<b>2784 Estado Credor por Multas e Coimas:</b>			
278405	Multas e Coimas – Proc.º N.º	-0,05	-0,05
278407	Multas e Coimas Proc. N.º 14/CPP	200,00	0,00
278408	Multas e Coimas – Proc.º N.º 15/CPP	0,00	-900,00
278409	Multas e Coimas – Proc.º N.º 18/CPP	0,00	-1.000,00
278410	Processo N.º 8/CCE (18/2010)	-200,00	0,00
278411	Processo N.º 8/CCE (18/2010) 1	-5.100,00	0,00
		<b>-5.100,05</b>	<b>-1.900,05</b>
<b>Total</b>		<b>-47.335,48</b>	<b>-43.558,77</b>

Como se pode verificar através do quadro acima, existem saldos, no total de 41.035,43 EUR, transitados de anos anteriores, que ainda não foram regularizados, conforme se discrimina:

<b>Subconta</b>	<b>Descrição</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
27224	Acréscimos de Comunicações	-345,43	-345,43
27225	Serviços de Contabilidade	-39.190,00	-39.190,00
278102		-1.500,00	-1.500,00
<b>Total</b>		<b>-41.035,43</b>	<b>-41 035,43</b>

No que respeita aos “Serviços de Contabilidade” (39.190,00 EUR), apesar do valor e da antiguidade deste saldo, o mesmo não foi ainda regularizado, dado subsistir um processo em contencioso com a sociedade que prestou, em anos anteriores tais serviços ao **Partido**.

No caso do saldo com o (1.500,00 EUR), este valor apresenta-se com carácter permanente, pelo que, em termos práticos, assumirá o carácter de donativo ou de contribuição de filiado, sem que, contudo, tenha sido reconhecido como tal (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

Por último, os auditores externos assinalam que não foram ainda reconhecidas na Contabilidade coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, no montante total de 13.000 EUR (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório):

- Acórdão n.º 711/2013, de 16 de outubro (contas anuais de 2008) – 7.500,00 EUR;



- Acórdão n.º 256/2014, de 19 de março (contas de Campanha para o Parlamento Europeu de 2009) – 5.500,00 EUR.

Decorrendo destes aspetos, o Passivo apresenta-se portanto subavaliado em 13.000 EUR, encontrando-se, paralelamente, o Capital próprio sobreavaliado no mesmo montante (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

### **3.4 Rendimentos e Ganhos**

#### **3.4.1 Rendimentos e Ganhos**

Os valores registados em Rendimentos e Ganhos discriminam-se da seguinte forma:

- **Contribuições de Candidatos e Representantes Eleitos** – Apresentam um saldo de 1.068 EUR em 2014 (sem saldo em 2013).

Os auditores externos procederam à conferência de todos os movimentos registados na subconta 7533 – Contribuições de candidatos e representantes eleitos, tendo verificado que as transferências bancárias têm como origem a Assembleia Municipal do Barreiro e não, diretamente, o representante eleito. Desta forma, não está manifestada a intenção do representante eleito em entregar ao **Partido** as verbas transferidas (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

- **Subvenção Pública Anual** – O saldo desta rubrica manteve-se inalterado face ao ano anterior, ascendendo a 177.812 EUR.

O valor registado na Contabilidade foi confirmado através do ofício n.º 507/GABSG/2016, de 15/06/2016, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP.

- **Donativos** – O saldo desta rubrica ascende, em 2014, a 1.340 EUR (face a 600 EUR registados em 2013).

Os auditores externos procederam à análise do extrato de conta respetivo, verificando contudo que a conta movimentada por este valor é a conta 7532 – “Contribuições de Filiados” e não a conta de Donativos, pelo que a sua inscrição na Demonstração dos Resultados se apresenta incorreta.

Por outro lado, em função da análise documental efetuada, verificou-se que não se encontravam disponíveis em arquivo recibos no valor total de 230,00 EUR, correspondentes aos seguintes lançamentos na Contabilidade:

<b>Lançamento N.º</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor</b>
10000003		50,00
10000022	Div .	125,00
11000005		50,00
11000028	Div .	5,00
<b>Total</b>		<b>230,00</b>

Em relação aos casos indicados não existe portanto evidência da emissão de recibo (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

- **Angariações de Fundos e donativos (Rendimentos de campanhas eleitorais)** – O saldo desta rubrica é de 500 EUR, respeitando à Campanha para a Eleição para o Parlamento Europeu, de 2014.
- **Contribuições de partidos (Rendimentos de campanhas eleitorais)** – Esta rubrica regista, em 2014, um saldo de 51.447 EUR, respeitando à Contribuição do **Partido** para a Campanha para a Eleição para o Parlamento Europeu, de 2014. No ano de 2013, haviam sido registadas Contribuições no montante de 42.176 EUR, para a Campanha para as Eleições Autárquicas.

### **3.4.2 Gastos e Perdas**

Os valores registados em Gastos e Perdas discriminam-se da seguinte forma:

- **Fornecimentos e Serviços Externos** – O saldo desta rubrica em 2014 ascende a 129.555 EUR, face a 117.347 EUR registados em 2013, traduzindo portanto um acréscimo de 10,4%.

A estrutura destes gastos é a seguinte, em termos comparativos:

Rubricas	2014	2013	Variação	
			Valor	%
<b>Subcontratos:</b>				
6211 - Aquisições no território nacional	338	0	338	
<b>Serviços Especializados:</b>				
6221 - Trabalhos especializados	34.944	22.400	12.544	56,0%
6222 - Publicidade e propaganda	25.223	17.539	7.684	43,8%
6223 - Vigilância e segurança	724	710	14	2,0%
6227 - Serviços Bancários	150	0	150	
<b>Materiais:</b>				
6231 - Ferramentas e utensílios desgaste rápido	1.244	958	286	29,9%
6233 - Material de escritório	1.671	2.572	-901	-35,0%
<b>Energia e Fluidos:</b>				
6241 - Eletricidade	1.591	2.192	-601	-27,4%
6242 - Combustíveis	5.104	2.480	2.624	105,8%
6243 - Água	295	311	-16	-5,1%
<b>Deslocações, Estadas e Transportes:</b>				
6251 - Deslocações e estadas	6.005	1.510	4.495	297,7%
6252 - Transportes de pessoal	4.374	2.400	1.974	82,3%
6254 - Portagens e parqueamentos	1.165	457	708	155,0%
6255 - Deslocações em viatura própria	198	27.488	-27.290	-99,3%
<b>Serviços Diversos:</b>				
6261 - Rendas e alugueres	34.199	29.274	4.925	16,8%
6262 - Comunicação	7.946	6.502	1.444	22,2%
6263 - Seguros	4.064	0	4.064	
6265 - Contencioso e notariado	245	0	245	
6267 - Limpeza, higiene e conforto	76	441	-365	-82,8%
6268 - Outros Serviços	0	115	-115	-100,0%
<b>Total</b>	<b>129.555</b>	<b>117.347</b>	<b>12.208</b>	<b>10,4%</b>

Passando à análise das subcontas que compõem esta rubrica, temos:

- **Trabalhos Especializados** – O saldo é de 34.944 EUR, valor superior em 12.544 EUR (+ 56,0%) ao valor registado em 2013:

Subconta e variação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
<b>6221 - Trabalhos especializados:</b>				
62211121 - IVA não dedutível - Base de Incidência	1.430,00	0,00	1.430,00	
6221113 - Isentas	31.949,27	21.005,00	10.944,27	52,1%
6221213 - Trabalhadores colocados através agência	1.565,00	1.395,00	170,00	12,2%
<b>Total</b>	<b>34.944,27</b>	<b>22.400,00</b>	<b>12.544,27</b>	<b>56,0%</b>

De acordo com a análise efetuada pelos auditores externos, numa base de amostragem, os movimentos contabilizados referem-se a:

62211121 - IVA não dedutível - Base de Incidência:

- Domínio (Internet) 200,00 EUR
- Trabalhos de arquitetura 1.230,00 EUR

6221113 - Isentas:

- Introdução de dados 14.250,00 EUR
- Assistência técnica 7.075,00 EUR
- Pesquisa e organização de dados 4.890,00 EUR
- Consultoria informática 1.685,00 EUR
- Fornecimento de refeições 1.065,00 EUR

6221213 - Trabalhadores colocados através de agência

- Operação de dados 1.565,00 EUR

- **Publicidade e Propaganda** - O saldo é de 25.223 EUR, apresentando um acréscimo de 7.684 EUR (+ 43,8%) em relação a 2013:

Subconta e variação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
<b>6222 - Publicidade propaganda:</b>				
6222121 - Base de Incidência	198,00	0,00	198,00	
622213 - Isentas:				
- Cartazes 8 x 3	11.285,02	11.254,50	30,52	0,3%
- Cartazes 3 x 2	0,00	172,20	-172,20	-100,0%
- Cartazes 1,75 x 1,25	0,00	553,50	-553,50	-100,0%
- Cartazes 0,68 x 0,48	470,00	0,00	470,00	
- Outros Cartazes/telas	1.314,00	2.779,80	-1.465,80	-52,7%
- Folhetos /desdobráveis	1.605,00	867,15	737,85	85,1%
- Monofolhas	1.714,00	252,15	1.461,85	579,8%

- <i>Flyers</i>	1.241,00	0,00	1.241,00	
- Bandeiras +/- 0,60 x 0,90	70,00	0,00	70,00	
- Propaganda, produção outros	7.291,30	0,00	7.291,30	
- Telas 8 x 3 m	0,00	1.476,00	-1.476,00	-100,0%
- <i>T-shirts</i>	0,00	99,53	-99,53	-100,0%
- Panos de fundo	35,00	84,00	-49,00	-58,3%
<b>Total</b>	<b>25.223,32</b>	<b>17.538,83</b>	<b>7.684,49</b>	<b>43,8%</b>

Em resultado da análise documental efetuada pelos auditores verificou-se que, em relação à subconta 62221301 – “Cartazes 8 x 3”, no que respeita ao lançamento n.º 9000013, no valor de 6.721,95 EUR, referente ao aluguer, manutenção e imagem em *Outdoors*, a fatura não refere a quantidade de cartazes nem o período em que estiveram colocados (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

- **Combustíveis** – O saldo de 5.104 EUR traduz um aumento de 2.624 EUR (+ 105,8%) em relação a 2013.

- **Deslocações e estadas** – O saldo de 6.005 EUR representa um acréscimo de 4.495 EUR (+ 297,7%) face ao ano de 2013.

- **Transportes de pessoal** – Apresenta um saldo de 4.374 EUR em 2014, com um aumento de 1.974 EUR (+ 82,3%) em relação a 2013.

Em resultado da análise documental efetuada pelos auditores externos, verifica-se que existem documentos que não se encontram devidamente preenchidos com o nome do **Partido** e respetivo NIPC, como acontece nos documentos que suportam os seguintes lançamentos na Contabilidade (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório):

- Lançamento 9000022, de Operações Diversas, em setembro, no total de 457,25 EUR;
- Lançamento 11000025, de Operações Diversas, em novembro, no total de 806,50 EUR.

- **Deslocações em viatura própria** – Registam, em 2014, um saldo de 198 EUR, o que traduz uma redução de 27.290 EUR (-99,3%) em relação a 2013.

Esta variação deve-se à substituição dos gastos com quilómetros percorridos em viatura própria pelo abastecimento das viaturas de filiados e simpatizantes do **Partido**, conforme declaração entregue pelo **PCTP/MRPP** com as suas contas anuais de 2014, no Tribunal Constitucional.

O **Partido** entregou também uma declaração na qual refere que foram cedidas, pelos seus filiados, diversas viaturas, as quais identifica, tal como identifica os filiados que as cederam.

Contudo, não foi verificada em arquivo na Contabilidade qualquer declaração de donativo em espécie, identificando o proprietário, a viatura e o valor atribuído à viatura, durante o respetivo período de cedência (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

- **Rendas e alugueres** – Apresentam um saldo de 34.199 EUR, pelo que registam um crescimento de 4.925 EUR (+ 16,8 %) em relação a 2013.

Subconta e variação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
<b>6261 - Rendas e Alugueres:</b>				
626112211 - Aluguer viaturas sem condutor	7.167,74	5.206,65	1.961,09	37,7%
626113 - Rendas isentas	26.500,90	24.066,96	2.433,94	10,1%
626114 - Outras rendas e alugueres	530,00	0,00	530,00	
<b>Total</b>	<b>34.198,64</b>	<b>29.273,61</b>	<b>4.925,03</b>	<b>16,8%</b>

O **Partido** entregou também uma declaração na qual refere que foram cedidas, pelos seus filiados, diversas viaturas, as quais Como se pode verificar através do quadro anterior, registou-se um aumento dos gastos registados nas várias subcontas:

- No que respeita aos gastos com “Aluguer de Viaturas Sem Condutor”, em resultado da análise documental efetuada,

verificou-se que o saldo de 7.167,74 EUR é referente ao aluguer de viaturas pelo fornecedor Sado Rent.

- Em relação às “Rendas isentas”, correspondem aos gastos com o arrendamento de instalações do **Partido** em Lisboa (Av. do Brasil) e no Porto, tendo aumentado 2.433,94 EUR (+ 10,1%) em relação ao ano de 2013.

Tendo sido efetuada a análise documental desta subconta, verifica-se que os gastos com rendas reconhecidos em 2014 se iniciam com os valores dos arrendamentos referentes a fevereiro de 2014, pelo que não foram reconhecidos, no próprio ano, os gastos referentes a janeiro de 2014, tendo sido, ao invés, registados os gastos referentes a janeiro de 2015.

- O valor registado em Outras rendas e alugueres (530,00 EUR) respeita ao aluguer de espaço nas instalações de “A Voz do Operário”, no dia 16 de setembro de 2014, para a realização de evento.

- **Comunicação** – Regista um saldo de 7.946 EUR, o que representa um crescimento de 1.444 EUR (+ 22,2 %) em relação a 2013.

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
<b>6262 - Comunicação:</b>				
6262131 - Telemóveis	5.557,49	4.291,56	1.265,93	29,5%
6262132 - Telefone	334,10	251,50	82,60	32,8%
6262134 - Internet	1.977,52	1.804,55	172,97	9,6%
6262136 - Outros	76,52	154,12	-77,60	-50,4%
<b>Total</b>	<b>7.945,63</b>	<b>6.501,73</b>	<b>1.443,90</b>	<b>22,2%</b>

Em resultado da análise documental efetuada pelos auditores externos, verificou-se que a subconta 6262131 – “Telemóveis” apenas regista gastos com telemóveis equivalentes a 11 meses (de janeiro a novembro de 2014). Como a média dos valores

contabilizados é de 375,72 EUR, deveria ter sido registado acréscimo de gastos de valor similar.

- **Seguros** – O saldo em 2014 é de 4.064 EUR, não tendo sido contabilizados gastos desta natureza em 2013.

Através da análise documental efetuada, verificou-se que foram registados nesta subconta de Seguros, por lapso, gastos com florista, no total de 955,00 EUR, e com jornais, no montante de 1.159,70 EUR. Portanto, o valor relativo a seguros é bastante inferior ao total de gastos registado como tal.

O **PCTP/MRPP** entregou, com as suas contas anuais, a **Lista de Ações e Meios** referente ao ano de 2014, conforme previsto nos números 2 e 5 do artigo 16.º da LO 2/2005 e conforme previsto no anexo XV do Regulamento nº 16/2013.

Procedeu-se à análise da Lista de Ações e Meios entregue pelo Partido, confrontando-a com a Lista de Ações e Meios elaborada pela ECFP.

Em resultado deste trabalho não foram verificadas na Lista de Ações e Meios elaborada pelo **Partido** referências às seguintes ações, identificadas pela ECFP (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório):

<b>Data(s)</b>	<b>Ação</b>
1 jan - 31 jan	Comunicação: produção de conteúdos, gestão de <i>sites</i> e outros meios
	<i>Outdoors</i> 8x3 "Fora o Euro!"
11 ago	Sessão Debate com nas comemorações do 11 de agosto de 1976 - Auditório da Junta de Freguesia de Olhão
	Tela fundo de palco "A Falência do Grupo Espírito Santo e a Crise Política Actual"
26 set	Comício com - Auditório da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira, Gouveia
	Comício com - Auditório da Biblioteca Municipal Vicente Campina, Vila Real de Santo António
3 out	Comício com - Antiga Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira
9 out	Sessão Política com - Salão da Junta de Freguesia São Romão (Seia)
29 nov	
26 dez	Tempo de antena

- **Outros Gastos e Perdas** – O saldo desta rubrica ascende, em 2014, a 8.084 EUR, face a apenas 12 EUR registados em 2013:



Rubricas	2014	2013	Variação	
			Valor	%
<b>68 - Outros Gastos e Perdas</b>				
<b>681 - Impostos</b>				
6812 - Impostos Indiretos:				
68123 - Imposto do selo – Cheques	13,50	12,10	1,40	11,6%
<b>684 - Perdas em inventários</b>				
6848 - Outras perdas	-30,00	0,00	-30,00	
<b>688 - Outros</b>				
6881 - Correções relativas a períodos anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00	
6888 - Outros não especificados – Multas	6.600,00	0,00	6.600,00	
<b>Total</b>	<b>8.083,50</b>	<b>12,10</b>	<b>8.071,40</b>	<b>66.705,8%</b>

Passando à análise das subcontas que compõem esta rubrica, temos:

- **Perdas em Inventários** – Regista um saldo credor de 30,00 EUR, o que é uma anomalia, não só porque o **Partido** não regista saldo na rubrica de Inventários, mas também porque o saldo, sendo credor, é contrário à natureza desta conta.

- **Correções relativas a períodos anteriores** – Apresenta um saldo de 1.500,00 EUR, decorrendo do registo de duas correções, no valor de 750,00 EUR cada, relativas a anos anteriores.

- **Outros não especificados – Multas** – Esta subconta regista um saldo de 6.600,00 EUR, respeitando a coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional ao **Partido**, referentes ao processo n.º 8/CCE (18/2010), cujo pagamento está a processar-se em prestações – Acórdão n.º 177/2014, de 25 de fevereiro (contas de Campanha para as Eleições Legislativas de 2009), integrando 6.000,00 EUR de coima aplicada ao Partido e 600,00 EUR de coima aplicada ao mandatário financeiro.

- **Gastos com Campanhas Eleitorais – Eleições Europeias** – É apresentado um saldo de 104.464,80 EUR, respeitando à

Campanha para as Eleições para o Parlamento Europeu, de 2014. No ano de 2013 haviam sido registados gastos no montante de 82.131,38 EUR, relativos à Campanha para as Eleições Autárquicas.

- **Gastos / reversões de depreciação e de amortização** – Apresentam, em 2014, um saldo de 585 EUR, registando uma redução de 318 EUR face a 2013, situação justificada pelo facto de parte significativa dos bens do seu ativo fixo tangível já se encontrarem totalmente depreciados.

## **C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos**

### **1. Deficiências no Processo de Prestação de Contas**

O **Partido** não procedeu à entrega do Anexo às contas, o que não possibilita a discriminação de alguns dos saldos das demonstrações financeiras, não tendo entregado também o mapa de depreciações e amortizações do ano de 2014.

Assim, a ECFP solicita ao **PCTP/MRPP** que envie os documentos em falta, sob pena de incumprimento do dever de organização contabilística constante do artigo 12.º, n.º 1, e também do n.º 2 do mesmo artigo da L 19/2003 (n.º 4.1, alínea e) da Secção II do Regulamento nº 16/2013, da ECFP).

Sobre a falta de entrega do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 314/2014, de 1 de abril, ponto 11.23, e Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 498/2010, de 15 de dezembro, ponto 6.1.16.B. Por último, sobre deficiências no processo de prestação de contas, v. Acórdão n.º 420/2016, de 27 de junho.

### **2. Pagamentos em Numerário por Montante Superior ao Limite Legal**

O **Partido** regista, em 31 de dezembro de 2014, um saldo muito elevado na conta 111 – Caixa, no montante de 29.215,90 EUR.

Os auditores externos não apuraram qualquer justificação para o saldo tão elevado que subsistia em Caixa, que se pode considerar anómalo e que, provavelmente, não traduzirá efetivas disponibilidades monetárias, mas, eventualmente, valores de pagamentos efetuados cujos gastos não foram reconhecidos nas contas de 2014. A auditoria apenas logrou confirmar que o saldo referido traduz efetivamente levantamentos de dinheiro do Banco, cuja aplicação não é conhecida.

Por outro lado, com base na análise do extrato de conta da Contabilidade, os auditores externos verificaram que foram registados pagamentos em dinheiro, durante o ano de 2014, no total de 18.609,63 EUR.

Tendo em conta que o **PCTP/MRPP** recebeu, naquele ano, subvenção anual no valor total de 177.812,30 EUR (conforme Ofício nº 507/GABSG/2016, de 15 de junho de 2016, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP) e que a limitação aos pagamentos efetuados em dinheiro, imposta pelo n.º 2 do artigo 9.º da L 19/2003, é de 2% do valor da subvenção estatal anual, então, o valor máximo dos pagamentos efetuados em dinheiro seria de apenas 3.556,25 EUR.

De recordar que este preceito legal está referido a valores de 2008, por imposição do artigo 152.º, n.º 2, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Assim sendo, verifica-se que, em 2014, o **Partido** ultrapassou os limites legais impostos para os pagamentos efetuados em dinheiro/numerário, em 15.053,38 EUR, assim violando o referido preceito legal.

Sobre a matéria dos pagamentos e recebimentos em numerário por montantes superiores aos limites legais, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho, ponto 10.4.

A ECFP solicita ao **PCTP/MRPP** a eventual contestação.

### **3. Falta de Registo na Contabilidade de Coimas e Outros Gastos. Subavaliação do Passivo**

Em resultado da circularização de **Fornecedores**, verifica-se que, em relação ao fornecedor Tipografia Lobão, Lda., o **Partido** regista um saldo nulo,

enquanto o fornecedor indica um saldo de 516,60 EUR. Os auditores procederam à análise do extrato de conta-corrente enviado pelo fornecedor, verificando que o **Partido** não registou na sua Contabilidade a fatura n.º 39359, de 17/10/2014, no referido valor de 516,60 EUR.

Na rubrica de **Estado e Outros Entes Públicos**, não obstante a mesma se apresente saldada, a nível do Passivo, no Balanço, deveria efetivamente evidenciar um saldo de 119,05 EUR, relativo a retenções na fonte sobre rendimentos de trabalho independente. Assinala-se ainda que este saldo credor transita de anos anteriores, pelo que devia ter sido já pago ou regularizado, daí podendo resultar coimas e juros de mora.

Com base na análise efetuada aos saldos da rubrica **Outras contas a pagar**, os auditores externos assinalam que não foram ainda reconhecidas na Contabilidade coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, no montante total de 13.000 EUR:

- Acórdão n.º 711/2013, de 16 de outubro (contas anuais de 2008) – 7.500,00 EUR;
- Acórdão n.º 256/2014, de 19 de março (contas de Campanha para o Parlamento Europeu de 2009) – 5.500,00 EUR.

Decorrendo destes aspetos, o Passivo apresenta-se portanto subavaliado em 13.000 EUR, encontrando-se, paralelamente, o Capital próprio sobreavaliado no mesmo montante.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as três situações descritas.

#### **4. Dívida a Filiado Proveniente de Anos Anteriores. Donativo Irregular ou Ilegal**

O **Partido** regista na rubrica **Outras contas a pagar**, saldo no valor de 1.500,00 EUR com \_\_\_\_\_ não tendo sido contudo verificada evidência da existência de contrato de mútuo.

Por outro lado, este valor, transitado de anos anteriores, apresenta-se com carácter permanente, pelo que, em termos práticos, assumirá o carácter de

donativo ou de contribuição de filiado, sem que, contudo, tenha sido reconhecido como tal.

Sobre esta mesma situação, tem vindo o Tribunal Constitucional a pronunciar-se desde as contas anuais de 2009 (Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril) até ao Acórdão relativo às contas anuais de 2012, n.º 420/2016, de 27 de junho, ponto 9.5.

Vem assim a ECFP solicitar ao **PCTP /MRPP** que esclareça em definitivo se se trata de um empréstimo do filiado ao Partido, indicando as condições acordadas ou se, diversamente e como o historial da situação assim o indica, se se trata de um donativo que, como tal, deveria ser registado.

## **5. Existência de Receitas Provenientes de Pessoas Coletivas**

A nível de Rendimentos, a rubrica de **Contribuições de Candidatos e Representantes Eleitos** apresenta um saldo de 1.068 EUR.

Os auditores externos procederam à conferência de todos os movimentos registados na subconta 7533 – Contribuições de candidatos e representantes eleitos, tendo verificado que as transferências bancárias, no total de 1.068,48 EUR, têm como origem a Assembleia Municipal do Barreiro e não, diretamente, o representante eleito. Desta forma, não está manifestada a intenção do representante eleito em entregar ao **Partido** as verbas transferidas.

Entende a ECFP que as contribuições de representantes eleitos não podem ser feitas diretamente pelos órgãos das pessoas coletivas a que pertencem esses representantes, mas sim diretamente pelos próprios, a fim de que fique expressa a sua vontade de contribuir, bem como seja transparente a receita do partido como tal, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea b) da L 19/2003.

Sobre a matéria da existência de receitas provenientes de pessoas coletivas, v. por último, Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho, ponto 9.3.

## 6. Falta de Emissão de Recibos de Contribuições de Filiados

Em função da análise documental efetuada pelos auditores externos à subconta 7532 – “Contribuições de Filiados”, verificou-se que não se encontravam disponíveis em arquivo recibos no valor total de 230,00 EUR, correspondentes aos seguintes lançamentos na Contabilidade:

<b>Lançamento N.º</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor</b>
10000003		50,00
10000022	Div .	125,00
11000005		50,00
11000028	Div .	5,00
<b>Total</b>		<b>230,00</b>

A ECFP solicita ao **PCTP/MRPP** que apresente os recibos em falta, referentes aos lançamentos descritos no quadro acima.

## 7. Descritivo Incompleto de Fatura de Fornecimento de *Outdoors*

Em resultado da análise documental efetuada pelos auditores verificou-se que, em relação à subconta 62221301 – “Cartazes 8 x 3”, no que respeita ao lançamento n.º 9000013, no valor de 6.721,95 EUR, referente ao aluguer, manutenção e imagem em *Outdoors*, a fatura não refere a quantidade de cartazes nem o período em que estiveram colocados, impossibilitando assim uma análise de razoabilidade dos preços face aos valores de mercado, para efeito de verificação do disposto no artigo 8.º, n.º 3, da L 19/2003.

Para além disso, como não menciona o *slogan* dos cartazes, também não foi possível o seu cruzamento com a lista de ações e meios.

A ECFP solicita pois ao **PCTP/MRPP** esclarecimentos adicionais sobre o fornecimento descrito.

## 8. Documentos de Despesa Sem a Identificação do Partido

Em resultado da análise documental efetuada pelos auditores externos aos gastos registados em **Fornecimentos e Serviços Externos – Transportes**

**de pessoal**, verifica-se que existem documentos que não se encontram devidamente preenchidos com o nome do **Partido** e respetivo NIPC, como acontece nos documentos que suportam os seguintes lançamentos na Contabilidade:

- Lançamento 9000022, de Operações Diversas, em setembro, no total de 457,25 EUR;
- Lançamento 11000025, de Operações Diversas, em novembro, no total de 806,50 EUR.

Não deverão ser considerados gastos do **Partido** os documentos (títulos de transporte) que não se encontram devidamente preenchidos com a respetiva identificação e NIPC.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre estas situações.

## **9. Falta de Entrega de Declarações Individuais de Donativos em Espécie**

O **Partido** entregou, com as contas anuais de 2014, uma Declaração na qual refere que foram cedidas ao **PCTP/MRPP**, pelos seus filiados, diversas viaturas, as quais identifica, tal como identifica os filiados que as cederam.

Contudo, não foi verificada em arquivo na Contabilidade qualquer declaração de concessão de bem em empréstimo / donativo em espécie, identificando o proprietário, a viatura e o valor atribuído à viatura, durante o respetivo período de cedência.

Não foram assim tais cedências de viaturas devidamente valorizadas, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da L 19/2003 e do n.º 8.4 da Secção II do RCPP.

Portanto os rendimentos do **Partido**, relativos a 2014, encontram-se subavaliados e os donativos não se encontram devidamente identificados.

A ECFP solicita ao **PCTP/ MRPP** que esclareça esta situação e entregue as declarações em falta.

## 10. Ações e Meios Não Incluídos na Lista de Ações e Meios

O **PCTP/MRPP** entregou, com as suas contas anuais, a Lista de Ações e Meios referente ao ano de 2014, conforme previsto nos números 2 e 5 do artigo 16.º da LO 2/2005 e conforme previsto no anexo XV do Regulamento nº 16/2013.

Procedeu-se à análise da Lista de Ações e Meios entregue pelo Partido, confrontando-a com a Lista de Ações e Meios elaborada pela ECFP.

Em resultado deste trabalho não foram verificadas na Lista de Ações e Meios elaborada pelo **Partido** referências às seguintes ações, identificadas pela ECFP:

<b>Data(s)</b>	<b>Ação</b>
1 jan - 31 jan	Comunicação: produção de conteúdos, gestão de <i>sites</i> e outros meios
	<i>Outdoors</i> 8x3 "Fora o Euro!"
11 ago	Sessão Debate com nas comemorações do 11 de agosto de 1976 - Auditório da Junta de Freguesia de Olhão
	Tela fundo de palco "A Falência do Grupo Espírito Santo e a Crise Política Actual"
26 set	Comício com - Auditório da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira, Gouveia
3 out	Comício com - Auditório da Biblioteca Municipal Vicente Campina, Vila Real de Santo António
9 out	Comício com - Antiga Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira
29 nov	Sessão Política com - Salão da Junta de Freguesia São Romão (Seia)
26 dez	Tempo de antena

Assim, solicita-se ao **Partido** que esclareça porque não registou na sua lista as ações referidas no quadro anterior e indique os gastos contabilizados relativos às ações acima discriminadas.

### D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto às situações referidas nos Pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as



Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses (PCTP/MRPP)** com referência a 31 de dezembro de 2014.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares à ECFP relativamente às situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

Lisboa, 24 de novembro de 2016

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)